

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO (CIES) DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 018/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, para atuarem como Conteudistas e Tutores na modalidade de Ensino a Distância (EaD) **Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES)** do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 143/2018 – CIB.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõem a realização do Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES) do Estado de Goiás.

1.2 O curso visa atender às necessidades levantadas pelos membros das CIES’s do Estado de Goiás, através da análise das problemáticas que vivenciam em sua realidade. Após as discussões realizadas, percebe-se que a compreensão de conceitos, concepções, aplicações e perspectivas relacionadas à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) auxiliarão na efetivação da mesma no Estado. Como consequência da qualificação de seus membros, as CIES’s regionais serão fortalecidas para se efetivarem e conseguirem cumprir suas funções em apoio às Comissões Intergestores Regional e Bipartite.

2 OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como Conteudista e Tutor do Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES) do Estado de Goiás.

3 NÚMERO DE VAGAS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

3.1 Serão oferecidas 15 (dez) vagas para TUTOR, sendo 10 (dez) para chamada imediata e 05 (cinco) para cadastro de reserva, que serão selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos;

3.2 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para CONTEUDISTAS, sendo 03 (três) para chamada imediata e 02 (duas) para cadastro de reserva;

3.3 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

3.4 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado convite.

4 PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos a professor CONTEUDISTA devem ter experiência comprovada nessa modalidade, de preferência nas áreas referidas na matriz curricular;

4.2 Os candidatos a professor TUTOR em EaD devem ter experiência comprovada com tutoria à distância, preferencialmente, em cursos na área da saúde;

4.3 Os candidatos deverão atuar preferencialmente nas Regionais de Saúde ou Instituições Formadoras na área de Educação Permanente em Saúde;

4.4 Aos candidatos a TUTOR, ter disponibilidade para atuar no curso em EaD com no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a tutoria do curso;

4.5 Ter conhecimento em informática e acesso à internet;

4.6 Os candidatos a CONTEUDISTAS e TUTORES deverão ainda:

a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;

b) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria escolar da ESAP.

c) Ter diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;

5 INSCRIÇÃO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 26 de junho de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 01 de Julho de 2018;**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=39737

5.3 Para a efetivação da inscrição, o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição FormSus e junto à documentação relacionada no item 5.4 deste edital, entregar na Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, em envelope lacrado com a identificação conforme (Ficha de Identificação de Envelope) ANEXO II, o qual deve ser impresso e colado no envelope. O envelope pode ser entregue pessoalmente ou via SEDEX;

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição no FormSus impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente);
- e) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- f) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- m) Termo de Vínculo assinado pela chefia imediata (ANEXO I)

5.5 Caso o candidato inscreva-se em mais de uma função (tutor e conteudista), poderá ser encaminhado os documentos em um mesmo envelope, discriminando na capa as duas pretensões (tutor e conteudista) e também fazer a opção de referência na inscrição no FormSus;



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição;

5.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida;

5.8 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

5.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

5.10 A documentação tratada no subitem 5.4 deverá ser conferida com os originais, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Escolar/ESAP quando o candidato aprovado for convocado para assumir a vaga de professor conteudista e/ou tutor, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

6.2 A titulação será avaliada pelo maior título, não sendo cumulativo o número de pontos com as titularidades inferiores, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reservas;

6.3 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória de pontos de cada experiência apresentada.

6.4 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

6.5 Será considerado aprovado o candidato que atingir a maior pontuação, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE		
Titularidade	Nº. de pontos	Máximo
Doutor	15 pontos	50 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização	Máximo de dois títulos, sendo 5 pontos por especialização.	



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE		
Especialista, mestre ou doutor em Educação Permanente em Saúde.	20 pontos	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº. de pontos	Máximo
Experiência de ser membro (titular ou suplente) de qualquer CIES do Estado de Goiás, COMPROVADO EM PORTARIA.	10 pontos	10 pontos
Ter experiência em Tutoria EaD.	Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.	10 pontos
Ter experiência em coordenação de cursos modalidade EaD.	5 pontos	5 pontos
Ter realizado o Curso de Formação de Tutores pela ESAP (carga horária mínima de 40 horas).	5 pontos	5 pontos
Publicação de artigo em revista científica	Máximo 02 publicações, sendo 05 pontos por publicação.	10 pontos
Experiência como Conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde.	Disciplinas: - Com carga horária entre 04 e 30 horas (02 pontos); - Com carga horária mínimo de 40 horas (03 pontos); - Com carga horária mínima de 180 horas (05 pontos)	10 pontos
TOTAL GERAL		100

6.6 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- Maior titulação;
- Maior tempo de experiências e docência;
- Servidor com vínculo efetivo;
- Maior Idade.



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

7.1 O professor tutor que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- d) Fornecer suporte-AVA básico ao cursista;
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas, quando necessário;
- f) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- g) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- h) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- k) Participar da capacitação de tutores de 40 horas (16 horas presenciais e 24 horas em EaD), na modalidade semipresencial a ser realizada pela ESAP, se ainda não tiver realizado essa capacitação;
- l) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- m) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- n) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- o) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

7.2 O Professor conteudista terá como atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Participar da capacitação de 8 horas presenciais na ESAP, sendo 4 horas com a equipe da Coordenação de Inovação Tecnológica para orientações quanto à elaboração do conteúdo e 4 horas com os tutores e coordenador do curso para apresentação do material elaborado;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do curso e pela ESAP-GO, no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias.
- d) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- e) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- f) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade, que deverá ser composto de, no mínimo: plano de ensino detalhado; conteúdo a ser disposto conforme ementa; atividades semanais, com os respectivos padrões de resposta esperados.
- g) O candidato deverá indicar os componentes curriculares do seu interesse (no máximo três).

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência, será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da SEST-SUS, referentes a pagamento de horas aulas.

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor e/ou conteudista, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

9 ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para iniciar em 01 de outubro de 2018, na modalidade EaD, e carga horária de 80 horas, com número total de 10 turmas, totalizando 350 alunos.

Componente Curricular	CH Total
A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde	20
Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde/PEEPS e Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde/PAREPS	40
Linhas de Apoio aos Projetos de Educação Permanente em Saúde para o SUS (enfoques, eixos de ação e atividades).	20
TOTAL	80

10. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26/06 a 01/07/2018	Período de Inscrições
26/06 a 02/07/2018	Período para postagem de correios para os documentos encaminhados via SEDEX
26/06 a 06/07/2018	Entrega de documentos na Secretaria Escolar
11/07/2018	Previsão Resultado Preliminar
12/07 a 13/07/2018	Período para Interposição de Recursos
17/07/2018	Previsão Resultado Final
01/10/2018	Previsão de início do curso
03/12/2018	Previsão de término do curso

11 DO RECURSO

11.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo;

11.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: sest.cat@saude.go.gov.br com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 018/2018-SESTSUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;

11.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

12 DO RESULTADO

12.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

13.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos;

13.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

13.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Adriana Batista Gonçalves Gomes, fone: (64) 9 9606 - 1755, e-mail: adriana-bgg@hotmail.com e sest.ceps@saude.go.gov.br fone: (62) 3201-3417.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS